

DECRETO Nº 149/70

Dispõe sobre o Expediente nos dias 24 e 31

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

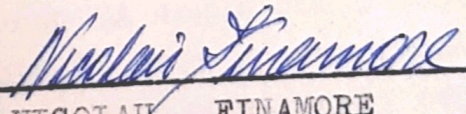
DECRETA

Artigo 1º - O funcionamento do expediente nas repartições públicas municipais, nos próximos dias 24 e 31 do corrente, será no horário das 8,00 às 11,00 horas.

Artigo 2º - Nos dias 26 de dezembro de 1.970, e 02 de janeiro de 1.971, não haverá expediente, devendo as horas correspondentes serem compensadas em outras datas.

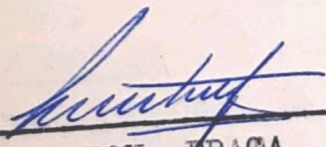
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 24 DE DEZEMBRO DE 1.970.

  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.

  
EWERTON FRAGA  
- Secretário -